DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 40 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	112	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	155	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	188	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.500,00
				Total da Suplementação	**42.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto 040/2026.....1

02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	109	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	36.200,00
	115	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	177	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**41.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 15 de Maio de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 040/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 041 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Declara a prescrição de crédito tributário municipal referente à taxa de licença/alvará de funcionamento inscrita em dívida ativa do município, que especifica com base no art. 1º da Lei municipal n. 1.749/2019 e art. 174 do Código Tributário Nacional.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

Considerando que o art. 1º da Lei municipal nº 1.749/2019 autoriza o município de Murutinga do Sul a reconhecer extrajudicial e judicialmente a prescrição de créditos inscritos na dívida ativa.

Considerando o teor do requerimento objeto do Protocolo Administrativo nº 915/2026, por meio do qual a parte requerente pleiteia o reconhecimento administrativo da prescrição dos créditos tributários referentes à taxa de licença/alvará de funcionamento, vinculados ao débito municipal nº 30987, do imóvel inscrito sob n° 1275, inscritos em dívida ativa municipal.

Considerando a instauração de processo administrativo n. 074/2026 no qual a procuradoria jurídica do município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da prescrição extrajudicial.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida a ocorrência da prescrição do crédito tributário referente à taxa de licença/alvará de funcionamento vinculada ao débito municipal nº 30987, objeto do Protocolo Administrativo nº 915/2026, do imóvel inscrito sob n° 1275, inscrito em dívida ativa do Município de Murutinga do Sul/SP.

Parágrafo único: Deverá o Setor de Cadastro e Tributação dar baixa em todos os registros pertinentes aos créditos tributários extintos em razão da prescrição declarada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 15 de maio de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 041/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 082 DE 15 DE MAIO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Ana Cristina dos S. Lima	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/04/2026;*
Elisvaldo Pereira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/05/2026;*
Fabiano Cristina Caetano	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Fernanda T. Guimarães Carnavale	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Fernanda T. Guimarães Carnavale	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*05/05/2026;*
Isa Sales Vignoli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/04/2026;*
João de Jesus Martins Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Kênia de Oliveira Canalli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03 e 04/05/2026;*
Laiz Fernanda F. Bezerra	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 e 06/05/2026;*
Maria Josefa M Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/05/2026;*
Maria Terezinha de A. da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/05/2026;*
Maria Terzinha de A. Aguiar	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/05/2026;*
Natalia Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27 a 30/04/2026;*
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/05/2026;*
Rafaela Rodrigues L. Fioratti	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*
Rosa Francisca do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/04 a 12/05/2026;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/04/2026;*
Sergio José Fachini	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*06/05/2026;*

José Antonio Domingues	*Falta Medica*	*dia*	*30/04/2026*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 15 de maio de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 082/2026..... 1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

PREGÃO, em sua forma presencial nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartáveis de qualidade, destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Setor, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis.

Empresas vencedoras valor total: R$ 143.759,17(cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos): CESAR FIRMINO MENEZES PAULINO LTDA - CNPJ: 14.622.223/0001-03, Itens Adjudicados: 01, 07, 08, 13, 14, 17, 24, 25, 29, 31, 32. Valor Total Adjudicado: 54.004,14 (cinquenta e quatro mil, quatro reais e quatorze centavos). Empresa: YGOR DIAS DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME – CNPJ 61.864.238/0001-50, Itens Adjudicados: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Valor total Adjudicado: R$ 89.755,03 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). Murutinga do Sul, aos 07 de maio de 2026 – Leandro Domingos – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Pregão, em sua forma presencial de nº 04/2026. Fica autorizada a lavratura dos respectivos termos contratuais. Murutinga do Sul, aos 15 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....